



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

*Gabinete da Procuradora-Geral da República*

## **Nota para a Comunicação Social**

### **Operação “Fizz” – Medida de coação**

Ao abrigo do disposto no art. 86º, nº 13, al. b) do Código de Processo Penal, a Procuradoria-Geral da República torna público o seguinte:

Na sequência da detenção efectuada no âmbito da designada Operação “Fizz”, foi o arguido presente à juíza de Instrução Criminal.

Após promoção do Ministério Público, a juíza decidiu aplicar ao arguido a medida de coação de prisão preventiva, tendo fundamentado essa decisão na existência de perigo de fuga, de perigo de perturbação para a aquisição e manutenção da prova. Considerou, igualmente, que a não aplicação desta medida de coação geraria alarme social.

Neste momento, o inquérito tem três arguidos constituídos - uma pessoa colectiva e duas singulares - não se encontrando entre os mesmos Manuel Vicente.

As investigações prosseguem sob a direção do Ministério Público e com a coadjuvação da PJ, tendo durante o dia de ontem sido realizadas novas buscas no âmbito do inquérito.

Os factos em investigação indicam suspeitas da prática dos crimes de corrupção passiva na forma agravada, corrupção activa na forma agravada, branqueamento e falsidade informática.

O inquérito encontra-se em segredo de justiça.

Lisboa, 25 de fevereiro de 2016

O Gabinete de Imprensa